



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Parecer n.º 4/2022

Sumário: Esclarecimento relativo à Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro.

A Deliberação n.º 1043/2021 da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), publicada no *Diário da República* n.º 199, 2.ª série, de 13 de outubro, relativa à utilização dos exames finais nacionais do ensino secundário como provas de ingresso determina:

Os exames finais nacionais do ensino secundário podem ser utilizados como provas de ingresso no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da sua realização e nos quatro anos seguintes, sem necessidade de repetição no ano em que for concretizada a candidatura ao ensino superior.

Determina ainda no ponto 4.º que o disposto na presente Deliberação produz efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2022-2023.

Reunida em 2 de dezembro de 2021, a CNAES esclarece que esta deliberação tem efeitos a partir do próximo ano letivo, não sendo objeto de efeitos retroativos, no que se refere a exames finais nacionais realizados em anos anteriores.

2 de dezembro de 2021. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior,
António Fontainhas Fernandes.

315457371